Lei nº 7256 de 14.12.92
D.O.M. nº 10018 de 24.12.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

Sancionada

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 14/11/00
Walter Roberto Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 04/11/92

PROJETO DE LEI Nº 240/92

ASSUNTO: Denomina de D. Antonio de Almeida Lustosa, uma praça de Fortaleza

VEREADOR Maurilio Assêncio

LEI Nº 7256 DE 14/12/92

DIOM Nº 10018 DE 24/12/92

ARQUIVO 18.02.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 072561992
Projeto: 02401992
Autor: MAURILIO ASSENCIO
Assunto: PCA ANT ALMEIDA LUSTOSA

Proc. 240/92

Ao Departamento Legislativo
18/12/92
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7256 DE 14 DE dezembro DE 1992

Denomina de D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 14 DE dezembro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Goretti Pereira COMO RELATOR
Em 1 / 1
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 5 / 11 /1992
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 240 /92

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 18 / 11 /1992
PRESIDENTE

Denomina de D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, uma Praça de Fortaleza.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24 / 11 /1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24 / 11 /1992
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de **D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA**, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de novembro de 1992.

VEREADOR - MAURÍLIO ASSÊNCIO

BIOGRAFIA ANEXA

ESL/92

PARÓQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA "Tudo em comum"

Fundação 20-09-63 — Instalação 01-01-64 (At. 2, 44)

C. G. C. 07.210.925/0012-69

Rua Heribaldo Costa, 680 — Henrique Jorge

F o n e : 2 2 5 - 6 2 9 8

60.525 — Fortaleza - Ceará

D. ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA - ARCEBISPO DE FORTALEZA

DADOS BIOGRÁFICOS

D. Antônio de Almeida Lustosa nasceu em 1886, na cidade de São João del Rei, Minas Gerais, a 11 de fevereiro "aniversário da primeira aparição da Imaculada em Lourdes. Esta circunstância marcou-o profundamente, dispondo-o a uma devoção filial a Nossa Senhoara. Tal devoção, por sua vez, alimentaria a índole poética de Dom Antônio até o fim de sua vida, tornando-o conhecido como"poeta da Virgem Maria "que, justamente na Vigília da Assunção, viria levá-lo para o céu" (1)

"Hoje nesceu meu 10º filho. Foi o presente do ano que Deus enviou à minha mulher. A Virgem Mãe de Deus, a quem a Delfininha escolheu para Madrinha de meu filho, o proteja" (2)

"Nós sonhamos em nossa adolescência. Imaginamos um futuro feliz, mesmo neste vale de lágrimas. Era visão de Paz e ventura. Assentamos resolutos nosso ideal - consagramo-nos a Deus. Sentimos o chamamento do Senhor" (3); "desde logo, porém, surgiu a grande barreira das vocações religiosas - a necessidade de deixar o lar paterno. Grande sacrrifício pedia-nos Deus. Recordamos ainda hoje como se fora ontem - e já se passaram vinte anos! - daquela manhã chuvosa e triste em que deixamos o lar querido com o coração a estalar" (4).

Aos 16 anos estava no Colégio Salesiano de Cachoeira do Campo (MG) e aos 19 ingressava em Lorena (SP), como noviço. Dom Epaminondas Nuñez d'Avila - Bispo de Taubaté - conferia-lhe a Ordenação Sacerdotal a 28 de janeiro de 1912

Como padre salesiano, ensinou filosofia e teologia. Foi Mestre de noviços. Diretor. Vigário. Lorena e Lavrinhas em São Paulo e Bagé no Rio Grande do Sul, seus campos de trabalho.

"No princípio de fevereiro de 1923, silenciosamente, de noite, com uma malotinha na mão, padre Lustosa deixou o seu Colégio de S. Manuel e se transferiu para Bagé, onde o esperavam o cargo de diretor do Ginásio Maria Auxiliadora e o de vigário da paróquia anexa. Aquela fuga solitária tinha uma explicação: no Vale do Paraíba corria voz que o padre Lustosa - sob proposta do bispo de Taubaté que o ordenara sacerdote - seria feito bispo. O ardil da fuga não o salvou da nomeação que, dois anos mais tarde, alcançava-o do mesmo modo; foi eleito bispo de Uberaba, diocese do Triângulo Mineiro. Bispo, disseram-lhe com proibição de renúncia!, coisa que devia já ter acontecido em precedentes ocasiões, por outras tantas tentativas da Autoridade Eclesiástica" (5).

"Eis que de novo a voz do Senhor se faz ouvir - egredere. Mais uma vez devemos distanciar-nos da nossa família, da nossa nova família, Não há relutar quando é Deus quem manda, por grande que seja a dor da separação" (6).

"Tenho grande receio da responsabilidade do cargo, mas tenho maior receio de me furtar ao cargo. Nisto, como em tudo o mais, a Vontade de Deus é o conforto e o descanso. Desde que Ele quer, também eu devo querer" (7).

Ordenado Bispo a 11 de fevereiro de 1925, em São João del Rei, sua terra natal. Com ele era sagrado o Bispo de Santos D. José Pereira Lara.

Apenas três anos ficou em Uberaba. Em 1928 era transferido para Corumbá Mato Grosso - Em 1931, nomeado Arcebispo de Belém do Pará. Com 55 anos de idade, aos 5 de novembro de 1941, tomava posse na Arquidiocese de Fortaleza.

PARÓQUIA CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA "Tudo em comum"

Fundação 20-09-63 — Instalação 01-01-64 (At. 2, 44)

C. G. C. 07.210.925/0012-69

Rua Heribaldo Costa, 680 — Henrique Jorge

F o n e : 2 2 5 - 6 2 9 8

60.525 — Fortaleza - Ceará

"Concluimos um decênio de governo na Arquidioce de Belém, quando a Santa Sé houve por bem transferir-nos pra esta Sede Arquiepiscopal de Fortaleza.

Nenhuma apreciação quero fazer das razões que levaram a Santa Sé a agir desta-maneira. Baste-nos este pensamento: a vontade da Igreja é a Vontade de Deus" (8).

A ação apostólica, a ação social, a ação caritativa, a ação doutrinária e a ação evangelizadora de D. Antônio, no período que vai de sua posse em Fortaleza até o "Encontro com o Pai" a 14 de agosto de 1974, serão o objeto desse pequeno estudo. E seu Epistolário servirá de base para esse trabalho.

Permitimo-nos, entretanto nesses rápidos traços biográficos, focalizar-aspectos outors de sua vida e que não estão enquadrados no período determinado.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 38 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 240/92

Dispensado de Impressão e Interício
Em 18/11/1992
PRESIDENTE

O Vereador Maurílio Assêncio submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de D. Antonio de Almeida Lustosa, uma Praça de Fortaleza".

Consideramos justa a elaboração do presente projeto de lei, vez que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração no meio de toda a sociedade cearense.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Novembro de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 240/92.

APROVADO
Em 25 / 11 / 1992
PRESIDENTE

Denomina de D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA,** uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza. 25 de Novembro 1992

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1404 /92

Fortaleza, 26 de novembro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"Denomina de D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, uma Praça de Fortaleza."**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Denomina de D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, uma Praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **D. ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA**, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92